



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
NTI – Núcleo de Tecnologia de Informação
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5577/fmb.nti@ufba.br



REGULAMENTO INTERNO PARA USO DO LABORATÓRIO

INTRODUÇÃO

O presente documento contém as normas de utilização dos laboratórios de informática além de prestar as informações e as orientações necessárias à adequada e correta utilização dos equipamentos disponíveis.

I – DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º – O laboratório caracteriza-se por sua natureza didático-pedagógica, servindo de complemento aos usuários, na busca pela informação e pelo conhecimento. Têm como finalidade principal atender aos alunos e professores da Graduação e Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da Bahia e fica localizado no prédio da sede *mater* desta unidade.

II – DA ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E NORMAS DE SEGURANÇA

Art. 2º – A estrutura física é formada por uma sala devidamente equipada com computadores interligados em rede e com acesso à Internet, um projetor e uma lousa.

Art. 3º – O acesso ao laboratório é gerenciado pela secretaria dos Programas de Pós-Graduação Saúde, Ambiente e Trabalho e Ciência e Saúde, necessitando de agendamento prévio para seu uso.

Art. 4º – A manutenção dos equipamentos e softwares, acesso a rede/internet e suporte ao usuário é de responsabilidade do Núcleo de Tecnologia da Informação.

§1º – A requisição de softwares ou programas necessários às disciplinas práticas devem ser encaminhados ao e-mail institucional do Núcleo de Tecnologia da Informação.

§2º – Qualquer software a ser instalado nos laboratórios está condicionado ao tipo de licença de uso e instalação e viabilidade para instalação.

III – DO USO ÉTICO, LEGAL E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 4º – O usuário que utilizar os equipamentos e programas do laboratório será responsável pelo uso e emprego ético e legal dos mesmos. Dessa forma, devem ser observadas as seguintes regras:

- I. Não utilizar os equipamentos para outros fins, senão acadêmicos e de pesquisa.
- II. Não obter ou baixar imagens, documentos ou arquivos ilícitos (por exemplo,



imagens pornográficas ou posicionamentos que pregam qualquer forma de discriminação).

III. Não enviar mensagens, avisos ou recados em que, apesar de não haver o contato físico, o conteúdo possa intimidar, agredir ou insultar o destinatário.

IV. É proibido violar o sistema de segurança dos computadores, acordos de licenciamento de software, políticas de uso de redes e privacidade de outras pessoas.

V. Ao utilizar o laboratório, deve ser observado o comportamento adequado de forma a não prejudicar o trabalho dos demais usuários.

Art. 5º – É proibido aos usuários:

i. Acessar *sites* da *Internet* que causem algum constrangimento a outros usuários, tais como: sites de redes sociais virtuais, página de relacionamentos (que não estejam previstas em atividades didático-pedagógicas), sites pornográficos ou ainda qualquer material que possa causar algum tipo de discriminação racial, religiosa, sexual, etc.

ii. Utilizar recursos de comunicação instantânea, sites de redes sociais ou páginas de relacionamento (salas de bate-papo, *Google Talk*, *Skype*, *Facebook*, *Instagram*, etc.) que não estejam previstos em atividades didático-pedagógicas.

III. Utilizar jogos individuais ou coletivos que não estejam previstos em atividades didático-pedagógicas.

IV. Enviar mensagens utilizando-se de identidade alterada, que não identifique o remetente.

V. Comer, beber ou fumar nas dependências do laboratório.

VI. Desenvolver qualquer atividade que não diz respeito ao assunto da aula/pesquisa.

VII. Não é permitido o uso e a instalação de quaisquer tipos de software nos computadores que sejam contrários à legislação vigente ou que contrariem os contratos de licenciamento.

VIII. Violar a privacidade alheia, ou ainda praticar danos a ambientes operacionais ou à rede como um todo.

IX. Utilizar software ou documentação obtida com violação da lei de direito autoral ou de contrato de licenciamento.

X. Ignorar ou evitar o uso de medidas estabelecidas de proteção contra vírus ou outros software maliciosos.

XI. Usar as instalações do laboratório com fins lucrativos.

XII. Abrir ou violar qualquer computador disponível para consulta/pesquisa nas dependências do laboratório, sem autorização prévia.

XIII. Acessar sites de jogos e fazer download dos mesmos.

XIV. Trocar mouses, teclados ou qualquer outro periférico dos equipamentos e alterar cabos de rede.

XV. Utilizar aparelho celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico que provoque ruídos no ambiente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
NTI – Núcleo de Tecnologia de Informação
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5577/fmb.nti@ufba.br



IV- DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS E PENALIDADES

Art. 6º – O descumprimento ou inobservância de quaisquer regras deste regulamento, supramencionadas, são consideradas faltas graves, podendo redundar na instauração contra o infrator de ações cabíveis, de acordo com seu ato, sem prejuízo das ações disciplinares, ações extrajudiciais cíveis e criminais, bem como da suspensão imediata dos privilégios de acesso e uso do laboratório.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Ficam sujeitos a este regulamento todos os usuários do Laboratório de Informática.

Parágrafo único – Os casos omissos e particularidades não contemplados neste documento devem ser encaminhados para a Direção da Faculdade Medicina da Bahia.